



67

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

~~LEI Nº 1.915 DE 08 DE JUNHO DE 1982~~
=====

"Autoriza a doação de madeira usada à Escola de Samba
Unidos de Indaiã".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, u-
sando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancio-
na e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar -
à Escola de Samba Unidos de Indaiã, o seguinte lote de madei-
ra usada:

I - 24 vigotas de peroba medindo 6 x 12 de espessura
e 3,5 m de comprimento;

II - 32 caibros de peroba medindo 6 x 5 de espessura e
3,50m de comprimento;

III - 14 táboas medindo 1 x 12 de espessura e 5 m de com-
primento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 08 de junho de -

1982


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

